



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
C. G. C. 34.925.131/0001-00
Av. Principal s/nº

LEI Nº 090/98 DE 23 DE MARÇO DE 1998

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA AV:
G DO BAIRRO CAI N'ÁGUA PARA WALMIR
ALGUSTO PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPARI, faço saber que a Câ
mara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a oficia
lizar a AV: G do Bairro Cai n'água para WALMIR AUGUSTO PASSOS, em ho
menagem póstuma aquele que em vida contribuiu de forma ativa no en
grandecimento sócio-econômico do Município de Pedra Branca do Amapa
ri.

Art. 2º - O Executivo Municipal após 60 (Sessenta) º
dias da publicação da referida Lei, mandará confeccionar as placas º
com as devidas denominações.

Art. 3º - As despesas decorrente com a execução da
referida Lei ocorrerão por conta do Orçamento/programa vigente, ou
outras que o Executivo Municipal fica autorizado a contraí-las.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, em 23 de Março
de 1998.


JUAREZ GOMES
PREFEITO MUNICIPAL